



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: [compras@camaracaboverde.mg.gov.br](mailto:compras@camaracaboverde.mg.gov.br)

**DISPENSA Nº 001/2026**

**PROCESSO ADM Nº 001/2026**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE**, Inscrito no CNPJ Nº 00.138.668/0001-08, com sede à Praça São Francisco, Nº 02 – Centro, Cabo Verde/MG - CEP 37.880.000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso de contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	DIA <b>09/01/2026</b> , ÀS 16:00 HORAS
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIADA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:compras@camaracaboverde.mg.gov.br">compras@camaracaboverde.mg.gov.br</a>
<b>LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:</b>	<u>Licitações da Câmara Municipal de Cabo Verde - Câmara de Cabo Verde - MG (camaracaboverde.mg.gov.br)</u>

## **1.0 – DO OBJETO:**

Constitui objeto desta Dispensa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PARA O PLENÁRIO**, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA “CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.1** Os interessados em participar deste processo poderão procurar a Câmara Municipal, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas.

**1.2** Compõem este Aviso de contratação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA.
- 1.2.3 – **ANEXO III** – MINUTA CONTRATUAL

## **2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

**04 122 0003 3001 0000 AQUISICAO DE EQUIP. MOVEIS E UTENSILIOS**

**4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Ficha 15**

**04 122 0003 4008 0000 MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS**

**3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 25**

## **3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: [compras@camaracaboverde.mg.gov.br](mailto:compras@camaracaboverde.mg.gov.br)

2.2.1 – O valor global médio para contratação será de **R\$ 47.100,00 (Quarenta e sete mil e cem reais)**.

Entidade Pesquisada	Fonte	Valor
SONORA MG ESTUDIO LTDA	Pesquisa direta via e-mail	R\$ 44.800,00
33.267.010 MARCOS ANTONIO BALBINO BARBOSA	Pesquisa direta via e-mail	R\$ 50.500,00
52.623.827 BRUNO SILVA LUIZ	Pesquisa direta via e-mail	R\$ 46.000,00

## 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

**4.1.** A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: [compras@camaracaboverde.mg.gov.br](mailto:compras@camaracaboverde.mg.gov.br)**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

**4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/01/2026 às 16:00 horas.**

### 4.2 **Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1 Documentos Pessoais: RG e CPF

4.2.2 Cartão do PIS/Pasep (quando pessoa física)

4.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ; (quando pessoa jurídica)

4.2.4 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.5 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa comprovando sua regularidade com a Fazenda Federal, incluindo a regularidade relativa às contribuições sociais devidas ao INSS (Certidão Unificada, de acordo com a portaria MF 358 de 05/09/2014);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

4.2.8 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

4.2.9 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa do Poder Judiciário da Justiça do Trabalho, na forma do art. 29, V, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela lei 12.440/2011.

4.2.10 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

4.2.11 Atestado(s) de capacidade técnica operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, em nome da licitante, comprovando a execução de serviços similares executados pela licitante.

### 4.3 **Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da pessoa jurídica proponente, nº CNPJ, endereço, números de telefone, número desta licitação, sendo rubricada, datada e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: [compras@camaracaboverde.mg.gov.br](mailto:compras@camaracaboverde.mg.gov.br)

dos demais licitantes, prejuízo à Câmara ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

- a) Descrição completa e detalhada dos materiais, conforme descritivo constante do anexo I, sob pena de desclassificação.
- b) Identificação dos preços em moeda corrente nacional (R\$ - Real);
- c) Nos preços propostos para a entrega dos objetos incluirá despesas com transporte, tributos e demais custos;
- d) Prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes de proposta comercial, sendo que a omissão do prazo de validade de proposta, ou prazo inferior ao estipulado, será considerado como sendo o prazo mínimo exigido, ou seja, 60 (sessenta) dias.
- e) Os preços oferecidos deverão ser expressos em números inteiros com 02 (dois) dígitos após a vírgula. Ex: 1,11.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso de contratação. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo Poder Legislativo.

## 5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

## 6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Poder Legislativo revogar o presente Aviso de contratação da DISPENSA DE LICITAÇÃO no todo ou parte, por conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Aviso de contratação da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Cabo Verde/MG, 02 de Janeiro de 2026.

**Eduardo Domingos Fernandes**  
**Agente de Contratação**

**Maísa Renata Batista Gianini**  
**Presidente da Câmara Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: [compras@camaracaboverde.mg.gov.br](mailto:compras@camaracaboverde.mg.gov.br)

## ANEXO I

### DISPENSA DE VALOR Nº 001/2026, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PARA O PLENÁRIO**, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA “CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO, VALOR E DOS SERVIÇOS

10.1 A empresa vencedora deverá fornecer os Objetos destinados à Câmara Municipal de Cabo Verde, de acordo com os preços médios listados a seguir.

	<u>SERVIÇOS/PRODUTOS</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR</u>
1	Kit Microfones sem Fio Profissional Bastão + Receptor Marca ou Similar: Armer AX OCTA G2	8	R\$ 13.666,67
2	Microfone Sem Fio Profissional Duplo com Case Marca ou Similar: Armer AX802M	2	R\$ 3.500,00
3	Caixas de som com potência de 2000W 110/220v Marca ou similar: BLG ATIVA BP23-10A56	4	R\$ 18.000,00
4	Mesa De Som analógica de 16 Canais Com 256 Dsp 127/220v, com <b>conexão</b> por 3.5 mm, 6.5mm, RCA, USB, XLR. Marca ou similar: Gochanmi Mx16pro	1	R\$ 4.433,33
5	15 Cabos De Microfone Balanceado 1m Metro 8 cabos De Microfone Balanceado 10m Metros 10 Cachimbos 32mm Suporte Para Microfone Sem Fio Preto 10 Pedestais Suporte de Mesa para Microfone Cor Preto 1 Estação De Carregamento Usb 50w 6 Usb-e 4 Usb-c Multiplos Fio Cabo Pp 2,5mm Flexivel 2x2,5mm 2 Vias Rolo 100 Metros Para Extensão Cor Preto Marca ou similar: Screen Vision Cabo Paralelo Duplo 2x2,5mm 100mts 4 Filtro De Linha Régua Extensão 6 Tomadas Protetor Elétrico Cabo 2 Metros 10a Cor Preto. Cabo P2 Para P10 - Estéreo Profissional, 15m	-	R\$ 4.166,67
6	Instalação (mão de obra).	1	R\$ 5.000,00

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Cabo Verde MG, visando à melhoria e à adequada execução das atividades legislativas, administrativas e eventos oficiais realizados no Plenário e demais dependências desta Casa Legislativa.

Os equipamentos de sonorização especificados são indispensáveis para garantir a qualidade do áudio em sessões plenárias, audiências públicas, reuniões, solenidades e demais eventos promovidos pela Câmara, assegurando a clareza da comunicação, a transparência dos atos públicos e o pleno acesso da população às atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: [compras@camaracaboverde.mg.gov.br](mailto:compras@camaracaboverde.mg.gov.br)

Ressalta-se que os equipamentos atualmente disponíveis apresentam limitações técnicas, desgaste natural pelo uso contínuo ou não atendem plenamente às necessidades operacionais atuais, tornando necessária a aquisição de novos itens compatíveis com a demanda e com os padrões mínimos de qualidade exigidos.

Não há dispensa similar vigente, enquadrando perfeitamente no inciso II, do artigo 75, de Lei Federal 14.133/2021.

## 4. DA RAZÃO DA DISPENSA

- 4.1 Trata-se de contratação realizada sob a obediência ao estabelecido Art. 75, II da Lei 14.133/2021, tendo como critério de seleção o menor preço global.
- 4.2 Demonstrada a necessidade de contratação, a Câmara Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses deste Poder Legislativo.

## 5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dia a partir da emissão da Nota Fiscal, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## 6. DO LOCAL DE ENTREGA E FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 Os PRODUTOS serão fornecidos integral e imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento e serão entregues com todas as despesas com frete, embalagens, tributos, taxas, e quaisquer outras despesas por conta da CONTRATADA.

**6.2 Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam aos requisitos préestabelecidos neste Edital e seus anexos. Assim a empresa vencedora deverá estar cientes das especificações e da qualidade de seus produtos, sob pena de devolução dos mesmos que não atenderem estes quesitos.**

6.3 Produtos entregues fora da especificação do edital deverão ser substituídos no prazo máximo de 3(três) dias sem qualquer ônus para a Câmara.

6.4 Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Cabo Verde MG; Praça São Francisco nº02.

## 7. FORNECIMENTO DO SERVIÇO

7.1 A empresa vencedora será integralmente responsável pelo fornecimento, instalação e pleno funcionamento dos equipamentos objeto da presente contratação, devendo executar todos os serviços necessários à correta instalação, configuração e testes operacionais.

7.2 Caberá à contratada disponibilizar, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal de Cabo Verde, toda a mão de obra, ferramentas, materiais, acessórios necessários e demais insumos indispensáveis para à perfeita execução da instalação, garantindo que os equipamentos sejam entregues em pleno funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

7.3 A instalação deverá ser realizada de forma a não comprometer o funcionamento das atividades da Câmara, observando-se as normas técnicas aplicáveis, bem como as boas práticas de segurança e qualidade.

## 8. PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O objeto do presente Termo ensejará a formalização de contrato administrativo, o qual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: [compras@camaracaboverde.mg.gov.br](mailto:compras@camaracaboverde.mg.gov.br)

8.2 A entrega dos equipamentos e a instalação deverão ser concluídas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Compete à **CONTRATANTE** acompanhar a entrega do PRODUTO e realização do SERVIÇO, podendo designar servidor responsável para fiscalizar do objeto, inclusive para fins de conferência e recebimento do objeto adquirido.

9.2 – A **CONTRATANTE** deverá assegurar as condições necessárias para o recebimento do item adquirido, bem como efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as exigências previstas e constatada a conformidade do produto e serviço entregue entregue.

9.3 – Caso a **CONTRATANTE** opte por cancelar a aquisição sem justificativa legal ou técnica antes da entrega do produto, poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos comprovados causados à empresa fornecedora.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1– A **CONTRATADA** compromete-se a entregar o produto em perfeitas condições, garantindo que o produto esteja de acordo com as especificações exigidas.

10.2 – A **CONTRATADA** deverá oferecer garantia mínima legal para os equipamentos fornecidos, responsabilizando-se, durante esse período, pela substituição ou reparo do produto em caso de defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento.

10.3 – Eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por falha na entrega, serviço de instalação ou defeito no produtos serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não eximindo sua obrigação mesmo com o acompanhamento da **CONTRATANTE**.

10.4 – A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do produto e instalação.

10.5 – A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, tampouco poderá servir de justificativa para reajuste de valores ou alteração das condições da aquisição.

## 11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o **CONTRATANTE** poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo **CONTRATANTE**, o valor retido correspondente será depositado em favor da **CONTRATADA**, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: [compras@camaracaboverde.mg.gov.br](mailto:compras@camaracaboverde.mg.gov.br)

Cabo Verde/MG, 02 de Janeiro de 2026.

**Eduardo Domingos Fernandes**  
Agente de Contratação

**Maísa Renata Batista Gianini**  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: [compras@camaracaboverde.mg.gov.br](mailto:compras@camaracaboverde.mg.gov.br)

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### DISPENSA DE VALOR Nº001/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PARA O PLENÁRIO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA “CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE.**

	<u>SERVIÇOS/PRODUTOS</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR</u>
1	Kit Microfones sem Fio Profissional Bastão + Receptor Marca ou Similar: Armer AX OCTA G2	<u>8</u>	<u>R\$</u>
2	Microfone Sem Fio Profissional Duplo com Case Marca ou Similar: Armer AX802M	<u>2</u>	<u>R\$</u>
3	Caixas de som com potência de 2000W 110/220v Marca ou similar: BLG ATIVA BP23-10A56	<u>4</u>	<u>R\$</u>
4	Mesa De Som analógica de 16 Canais Com 256 Dsp 127/220v, com conexão por 3.5 mm, 6.5mm, RCA, USB, XLR. Marca ou similar: Gochanmi Mx16pro	<u>1</u>	<u>R\$</u>
5	15 Cabos De Microfone Balanceado 1m Metro 8 cabos De Microfone Balanceado 10m Metros 10 Cachimbos 32mm Suporte Para Microfone Sem Fio Preto 10 Pedestais Suporte de Mesa para Microfone Cor Preto 1 Estação De Carregamento Usb 50w 6 Usb-e 4 Usb-c Multiplos Fio Cabo Pp 2,5mm Flexível 2x2,5mm 2 Vias Rolo 100 Metros Para Extensão Cor Preto Marca ou similar: Screen Vision Cabo Paralelo Duplo 2x2,5mm 100mts 4 Filtro De Linha Régua Extensão 6 Tomadas Protetor Elétrico Cabo 2 Metros 10a Cor Preto. Cabo P2 Para P10 - Estéreo Profissional, 15m	-	<u>R\$</u>
6	Instalação (mão de obra).	<u>1</u>	<u>R\$</u>

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço estabelecidos no Aviso de contratação.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: [compras@camaracaboverde.mg.gov.br](mailto:compras@camaracaboverde.mg.gov.br)

## ANEXO III MINUTA CONTRATUAL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026**  
**DISPENSA Nº 001/2026**

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, Inscrito no CNPJ Nº 00.138.668/0001-08, com sede à Praça São Francisco, Nº 02 – Centro, Cabo Verde/MG - CEP 37.880.000.

**CONTRATADO:** [Razão Social da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [número], com sede na [endereço completo], neste ato representada por [nome do representante legal], [cargo do representante legal].

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E INSTALAÇÃO PARA O PLENÁRIO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA “CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE”**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 O valor do presente contrato está firmado em R\$ xx.xxx,xx (valor por escrito).
- 2.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

**04 122 0003 3001 0000 AQUISICAO DE EQUIP. MOVEIS E UTENSILIOS**

**4.4.90.52.00Equipamentos e Material Permanente Ficha 15**

**04 122 0003 4008 0000 MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS**

**3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 25**

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 3.1 Os pagamentos referentes a prestação dos serviços serão realizados até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da nota fiscal.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA.

- 4.1 O prazo de execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço pela Câmara Municipal.
- 4.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Fornecer equipamentos novos, originais, em perfeito estado, com garantia mínima de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo.
- 5.2 Executar a instalação dos equipamentos conforme normas técnicas vigentes e especificações do Termo de Referência.
- 5.3 Responsabilizar-se integralmente por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
- 5.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, vício ou defeito nos equipamentos ou serviços, quando constatados pela fiscalização.
- 5.5 Cumprir o cronograma estabelecido e acatar integralmente as determinações da fiscalização da Câmara Municipal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: [compras@camaracaboverde.mg.gov.br](mailto:compras@camaracaboverde.mg.gov.br)

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias e garantir o acesso ao local da instalação.
- 6.2 Efetuar o pagamento conforme previsto neste contrato, desde que atendidas as condições estabelecidas.
- 6.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor designado.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Pelo descumprimento total ou parcial das cláusulas contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 A rescisão poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive por descumprimento contratual ou por interesse público devidamente motivado.

### CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cabo Verde/MG para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato. E por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Cabo Verde/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

CONTRATANTE  
Câmara Municipal de Cabo Verde

CONTRATADA  
[Nome da empresa]

### TESTEMUNHAS

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_